

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.006314/2023-84

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE **CONTRATO** DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 24/2023, **QUE** FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO **DEPARTAMENTO** DE **POLÍCIA** FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CLARO **BRASIL**

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor LEANDRO ALMADA DA COSTA, nomeado pela Portaria nº 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, de 18/01/2023, portador da matricula funcional n°16.725, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo/SP, Brasil, CEP: 04.709-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelas Senhoras MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA, portadora da Carteira de Identidade nº 934090, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 547.900.266-04, e FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, portadora da Carteira de Identidade nº 3161268, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 985.029.641-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.006314/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Pacote de voz e dados (30GB) para smartphones e tablets	39.300	R\$ 11,99	R\$ 471.207,00
06	Pacote de voz e dados (30GB) com smartphone em comodato (Galaxy A53 5G)	3.600	R\$ 92,49	R\$ 332.964,00
11	Roaming Internacional	30	R\$ 0,0001	R\$ 0,0030

Valor Mensal: R\$ 26.805,70

Valor Global (30 meses): R\$ 804.171,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/03/2024 e encerramento em 16/09/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 26.805,70 (vinte e seis mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 804.171,00 (oitocentos e quatro mil cento e setenta e um reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 000001/200356

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG23

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital:
 - 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE LEANDRO ALMADA DA COSTA

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional - SR/PF/RJ (Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA

> CPF: 547.900.266-04 Representante legal da empresa CLARO S.A.

CONTRATADA FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA

CPF: 985.029.641-00 Representante legal da empresa CLARO S.A. (Assinatura Eletrônica)

TESTEMUNHAS:

Jussara Athayde Zúñiga
 Escrivã de Polícia Federal
 Matrícula 16.497

Jardel Souza Gomes
 Escrivão de Polícia Federal



Matrícula 18.177

Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 05/12/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, **Superintendente Regional**, em 06/12/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA ATHAYDE ZUNIGA**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 05/12/2023, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa**, **Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32773607&crc=1BC2FD0D.

Código verificador: 32773607 e Código CRC: 1BC2FD0D.

Referência: Processo nº 08455.006314/2023-84 SEI nº 32773607

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 1/2023 - UASG 200350

Nº Processo: 08350009167202372. Objeto: Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com terreno localizado na rua Benjamin Guimarães, 45 - Democrata, Juiz de Fora - MG, 36035-200 , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/12/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30 - Bairro Gutierrez - Bhz/mg, - https://www.gov.br/compras/edital/200350-2-00001-2023. Belo Horizonte/MG Entrega das 08/01/2024 às 14h00. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30 - Bairro Gutierrez - Bhz/mg, -Belo Horizonte/MG.

> CLAYTON ALEXANDRE FERREIRA Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 14/12/2023) 200350-00001-2023NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

EXTRATO DE CONTRATO № 24/2023 - UASG 200366

Nº Processo: 08389.002951/2023-12.

Pregão № 8/2023. Contratante: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU. Contratado: 11.933.418/0001-78 - SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada patrimonial, para a Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, incluindo suas unidades descentralizadas em Foz do Iguaçu, Guaíra e Cascavel - PR, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2025. Valor Total: R\$ 5.775.575,52. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO № 1/2023/SR/PF/PE

Processo nº 08400.005511/2023-11.

Prorroga-se o prazo para apresentação de propostas, previsto no subitem 1.4 do Edital para 31/01/2024.

O resumo de publicação do Chamamento Público foi publicado no DOU de 21/11/23, Seção 3, Pág. 220.

> ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI Ordenadora de Despesas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 8/2023 - UASG 200390

№ Processo: 08410002720202394. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de recepção a serem executados nas dependências do Centro de Atendimento Unificado da Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.joão Xxiii, 4500 - Recanto Das Palmeiras., Recanto Das Palmeiras - Teresina/Pl ou https://www.gov.br/compras/edital/200390-5-00008-2023. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

> DOGIVAL FERREIRA MORAIS Pregoeiro

(SIASGnet - 15/12/2023) 200390-00001-2023NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO № 24/2023 - UASG 200356

Nº Processo: 08455.006314/2023-84.

Pregão № 13/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (smp - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (mdm) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/03/2024 a 16/09/2026. Valor Total: R\$ 804.171,00. Data de Assinatura: 06/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2023).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO № 40/2023 - UASG 200114

Nº Processo: 08655.012726/2023-05.

Dispensa № 30/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NA BAHIA. Contratado: 49.180.248/0001-70 - FORTAL GAS & LOCACOES LTDA. Objeto: Contratação de

gás glp em vasilhame de 13kg, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Valor Total: R\$ 2.467,50. Data de Assinatura: 13/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 200112

Número do Contrato: 3/2020

№ Processo: 08653.003365/2019-31.

Pregão. № 2/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO CEARA. Contratado: 09.019.150/0001-11 - ATD LOCACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 03/2020, por (12) doze meses, cujo período inicia no dia 24/01/2024 e termina em 23/01/2025, com fundamento no artigo 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/1993 e com a cláusula segunda do contrato ora aditado e alterar o valor global do contrato n.º 03/2020 de r\$ 1.345.780,32 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais

e trinta e dois centavos) para r\$ 1.353.151,92 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Vigência: 24/01/2024 a 23/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.353.151,92. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2023).

ISSN 1677-7069

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 200121

 N^{o} Processo: 08662014281202309. Objeto: Aquisição de kit de câmeras de monitoramento de tráfegoviário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/12/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 143, Esquina com Rua 147, Qd 64, Lote 22/23., Setor Marista - Goiânia/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/200121-5-00016-2023. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

> TIAGO DE ALMEIDA OUEIROZ Superintendente da Prf em Goiás

(SIASGnet - 15/12/2023) 200121-00001-2023NE000008

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200118

Número do Contrato: 9/2021

№ Processo: 08659.047151/2021-31.

Pregão. № 8/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO PARANA. Contratado: 06.789.996/0001-42 - AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência dos contratos 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021 e 13/2021, por 30 (trinta) meses, permanecendo incólumes as demais cláusulas contratuais.. Vigência: 22/04/2024 a 21/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.075.000,00. Data de Assinatura: 14/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200118

Número do Contrato: 12/2021

Nº Processo: 08659.046719/2021-05.

Pregão. Nº 8/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO PARANA. Contratado: 06.789.996/0001-42 - AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência dos contratos 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021 e 13/2021, por 30 (trinta) meses, permanecendo incólumes as demais cláusulas contratuais.. Vigência: 28/03/2024 a 27/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 14/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200118

Número do Contrato: 10/2021.

Nº Processo: 08659.047288/2021-96.

Pregão. № 8/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO PARANA. Contratado: 06.789.996/0001-42 - AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência dos contratos 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021 e 13/2021, por 30 (trinta) meses, permanecendo incólumes as demais cláusulas contratuais.. Vigência: 31/03/2024 a 30/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 14/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200118

Número do Contrato: 11/2021.

Nº Processo: 08659.047289/2021-31.

Pregão. Nº 8/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO PARANA. Contratado: 06.789.996/0001-42 - AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência dos contratos 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021 e 13/2021, por 30 (trinta) meses, permanecendo incólumes as demais cláusulas contratuais.. Vigência: 15/04/2024 a 14/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.125.000,00. Data de Assinatura: 14/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2023 - UASG 200118

Nº Processo: 08659.047290/2021-65.

Pregão. № 8/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO PARANA. Contratado: 06.789.996/0001-42 - AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência dos contratos 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021 e 13/2021, por 30 (trinta) meses, permanecendo incólumes as demais cláusulas contratuais.. Vigência: 31/03/2024 a 30/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 14/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 5/2023/GAB-PE

Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2023/GAB-PE, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominado MJSP, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO - SPRF/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0108-75, e o MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.282.945/0001-05, neste ato representada pela Prefeita Municipal. Objeto: a execução de recolhimento de animais de grande e médio porte (caprinos, ovinos, suínos, bovinos, equinos, asininos e outros de portes semelhantes) que por ventura se encontrarem soltos ou abandonados ao longo das rodovias federais que corta o município pactuante, melhorando a segurança pública, aprimorando as entregas institucionais da PRF e atendendo o interesse recíproco das partes, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Processo Administrativo: SEI nº 08654.015219/2023-25. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes à matéria. Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, antes do término de sua vigência. Signatários: Pela SPRF/PE, Sr. ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, Superintendente, RG nº 4177260 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 771.155.894-53; e, pelo MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.282.945/0001-05, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ, brasileira, inscrita no CPF sob nº 064.736.994-06; e duas Testemunhas, a Senhora JANETE CLEIA DANIEL, inscrita no CPF sob nº 021.930.824-13 e o Senhor RAYNON DA SILVEIRA GOMES, inscrito no CPF sob nº 092.812.594-78.



